EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1**. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 049/2020 devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 10/2020**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO, RAFAELA GUIETI E SIDNEI PEREIRA GOURLART JUNIOR designados pelo DECRETO nº 049/2020.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19 de maio de 2020**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME	19 de maio de 2020 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	**Até às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2020**, mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.*

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	UN	450	80,00	36.000,00
2	PÃO DE QUEIJO PACOTE CONGELADO 1 KG	PC	200	12,50	2.500,00
3	PÃO DE QUEIJO ASSADO KG	KG	250	22,30	5.575,00
4	BOLO DE CENOURA.	KG	62	23,10	1.432,20
5	BOLO DE CHOCOLATE.	KG	62	21,20	1.314,40
6	BOLO DE FUBÁ.	KG	72	24,80	1.785,60
7	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	KG	170	31,20	5.304,00
8	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO.	KG	340	28,80	9.792,00
9	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	KG	420	28,80	12.096,00
10	MINI PÃO FRANCÊS	KG	1.750	11,95	20.912,50
11	PÃO BISNAGUINHA 300G	PC	700	3,99	2.793,00
12	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	PC	650	4,75	3.087,50
13	PÃO FRANCES	KG	1.440	11,95	17.208,00
14	PÃO INTEGRAL 350GRS	UN	200	4,90	980,00
15	TORTA SALGADA DE FRANGO.	KG	130	28,00	3.640,00
16	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	KG	120	25,00	3.000,00
17	MORTADELA FATIADA	KG	424	18,00	7.632,00
18	PRESUNTO FATIADO	KG	474	18,00	8.532,00
19	MUSSARELA FATIADO	KG	581	22,00	12.782,00
20	ABACAXI, MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.328	3,40	4.515,20
21	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20	2,00	40,00
22	ABÓBRINHA VERDE - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	460	2,20	1.012,00
23	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.800	2,50	4.500,00
24	ALHO GRAÚDO Nº6 IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	302	17,00	5.134,00
25	ALMEIRÃO LISO, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MS	1.260	2,79	3.515,40
26	AMENDOIM SEM CASCA (500 GRAMAS) CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MOFO, CARUNCHO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES, RESISTENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	330	5,00	1.650,00

27	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.980	2,79	5.524,20
28	BANANA MAÇÃ.	KG	265	4,39	1.163,35
29	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.805	2,49	4.494,45
30	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	470	1,89	888,30
31	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550	2,99	1.644,50
32	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MS	700	4,00	2.800,00
33	CABOTIA	KG	100	2,30	230,00
34	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	905	2,10	1.900,50
35	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	908	2,39	2.170,12
36	CHEIRO VERDE	MS	200	1,50	300,00
37	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	490	2,49	1.220,10
38	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	410	2,99	1.225,90
39	COUVE-FLOR, GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550	5,00	2.750,00
40	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ORIUNDO DE MÁ CONSERVAÇÃO OU TRANSPORTE (NÃO PODENDO ESTAR MURCHAS) COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.380	2,60	8.788,00
41	MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE	KG	1.830	4,30	7.869,00

	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
42	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	580	3,49	2.024,20
43	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.600	3,99	6.384,00
44	MANDIOQUINHA SALSA	KG	180	4,99	898,20
45	MANGA	KG	280	2,95	826,00
46	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.770	1,49	4.127,30
47	MELÃO	KG	480	3,40	1.632,00
48	PEPINO - DE PRIMEIRA; FRESCO E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO;	KG	358	3,70	1.324,60
49	PÊRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	3,86	2.316,00
50	PIMENTÃO	KG	75	3,49	261,75
51	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	790	1,79	1.414,10
52	SALSICHA 1 KG.	KG	93	4,20	390,60
53	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	812	3,85	3.126,20
54	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	65	4,30	279,50
55	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UN	1.000	9,00	9.000,00
56	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GRAMAS) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 30% DE CACAU EM PÓ, 70% DE SACAROSE OU DE OUTROS AÇÚCARES REFINADOS. LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE E/OU MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	724	3,30	2.389,20

57	AÇÚCAR CRISTAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR (NO MÍNIMO 99%) COM ASPECTO DE CRISTAIS SÓLIDOS BEM DEFINIDOS DE COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PACOTE DE 5 QUILOS. COM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.126	9,90	11.147,40
58	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML. À BASE DE STEVIA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	20	3,80	76,00
59	AMIDO DE MILHO (1 QUILO) PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E CARUNCHO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	175	4,00	700,00
60	ARROZ (5 QUILOS) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIRO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.085	11,98	12.998,30
61	ARROZ INTEGRAL (1 QUILO) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS, NÃO DEVENDO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS OU AVERMELHADAS, NEM DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO, UMIDADE, CARUNCHOS E OUTROS INSETOS A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	100	3,99	399,00
62	AVEIA EM FLOCOS FINOS (500 GRAMAS) NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, ISENTO DE SUJEIRA, LARVAS, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA TRANSPARENTE REVESTIDA POR EMBALAGEM DE MERCADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	110	3,65	401,50
63	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML), EXTRAÍDO DA PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ ABAIXO DE 0,8%, COM EMBALAGEM ESCURA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	80	14,80	1.184,00
64	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (500 GRAMAS) COM CAROÇO, IMERSAS EM ÁGUA APROPRIADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	6,49	649,00
65	BISCOITO DE POLVILHO (100 GRAMAS) COMPOSTO BASICAMENTE DE POLVILHO, LEITE, ÓLEO E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	250	4,12	1.030,00
66	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	UN	1.228	6,30	7.736,40
67	BOLACHA DOCE (400 GRAMAS) ZERO LACTOSE SEM RECHEIO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	230	2,60	598,00
68	BOLACHA SALGADA 400G	PC	560	2,65	1.484,00

69	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	UN	548	6,50	3.562,00
70	BOMBOM 50 UNIDADES	PC	350	28,00	9.800,00
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE (500 GRAMAS) EMBALAGEM À VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.480	6,00	8.880,00
72	CALDO DE CARNE (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE CARNE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	2,60	208,00
73	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE GALINHA EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	2,60	208,00
74	CANJICA BRANCA (500 GRAMAS) GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO DESPELICULADOS, MADUROS, LIMPOS E SECO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS BRANCOS, MARFIM OU PALHA. TIPO 1. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	352	2,55	897,60
75	CANUDO FRITO, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	22,00	220,00
76	CHÁ DE ERVA MATE (250 GRAMAS) TOSTADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM CORANTE ARTIFICIAIS. COM APARÊNCIA DE FOLHAS CLARAS, COM POUCA QUANTIDADE DE HASTES SECAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO FINO (SEM PERFURAÇÕES) ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	600	4,00	2.400,00
77	COCO RALADO (100 GRAMAS) DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	265	3,00	795,00
78	COLORAU (URUCUM) (500 GRAMAS) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	170	2,80	476,00
79	DOCE DE ABÓBORA, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	22,00	220,00
80	ERVILHA VERDE (PESO LIQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, PREPARADO COM ERVILHAS PREFVIAMENTE DEBULHADAS. GRÃO INTEIRO, IMERSA EM ÁGUA, AÇUCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	650	2,10	1.365,00
81	ESPETO DE BAMBU	UN	100	2,20	220,00
82	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 340 Á 360 GRAMAS) DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE), COR	L	1.426	3,00	4.278,00

	VERMELHO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM FERRUGEM, ESTOFAMENTO OU AMASSADO), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
83	FARINHA DE ARROZ, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	8,98	179,60
84	FARINHA DE MANDIOCA (1 QUILO) TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1.EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	340	4,00	1.360,00
85	FARINHA DE MILHO (1 QUILO) AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO, PENEIRADO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, NEM APRESENTAR CARUNCHOS, E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	145	3,70	536,50
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 QUILOS) TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, QUE PRESERVE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	545	12,50	6.812,50
87	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 QUILO) TIPO 1, FINA, SEM APRESENTAR UMIDADE E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	3,69	369,00
88	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (500 GRAMAS) LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM DE PLÁTICOS ATÓXICA DE POLIETILENO SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QAULIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	30	3,00	90,00
89	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA, LIMPO E SECO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA EM PERFEITAS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM APRESENTAR SINAIS DE BOLOR, CARUNCHO E/OU OUTROS INSETOS . ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.385	3,99	5.526,15
90	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (100 GRAMAS) PÓ BRANCO, FINO, FORMADO POR SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE É CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELEBORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	250	2,40	600,00
91	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	UN	100	3,49	349,00
92	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ), PARA SER USADO NO PORTA FILTRO, COR DO ARO BRANCO, 103	UN	86	2,79	239,94
93	CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA CONTENDO 40 FOSFOROS (4 CM) MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UN	806	2,99	2.409,94
94	FUBÁ TIPO 1, FINO, AMARELO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, NÃO ODERÃO ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE	UN	770	2,00	1.540,00

	CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1 KG				
95	GELATINA DIET EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE ASPARTAME E SCARINA SÓDICA, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	1,60	128,00
96	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE AÇÚCAR, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1.212	0,90	1.090,80
97	IOGURTE SABORES (1 LITRO) COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME EM EMBALAGEM DE FILME POLIETILENO ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	705	2,90	2.044,50
98	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (400 GRAMAS) OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. SACO DE POLIETILENO, METALIZADO E RESISTENTE OU LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM SELO ALUMIZADO E TAMPA DE ALUMINIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	40	2,95	118,00
99	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	544	3,40	1.849,60
100	LEITE DE COCO TRADICIONAL (200 ML) EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VD	200	2,40	480,00
101	LEITE DE SOJA COM SABORES (1 LITRO) ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VÁRIOS SABORES) ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ISENTO DE LACTOSE , COR, ADOR, SABROR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	48	3,50	1.680,00
102	LEITE DE SOJA COM SABORES ZERO (1 LITRO) ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VARIOS SABORES) NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. ISENTO DE LACTOSE, COR, ADOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200	3,99	798,00
103	MACARRÃO ESPAGUETE (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA	PC	922	4,79	4.416,38

	COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
104	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL (500 GRAMAS)	UN	60	4,20	252,00
105	MACARRÃO PARAFUSO (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	590	4,79	2.826,10
106	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	PC	530	4,79	2.538,70
107	MAIONESE (500 GRAMAS) TRADICIONAL, EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	227	3,00	681,00
108	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, (CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.) TIPO 1, PURO, RICO EM VITAMINAS E ANTIOXIDANTES. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.431	3,80	5.437,80
109	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE 15 GRAMAS) DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS LIMPAS E SECAS, ASPECTOS DE FOLHAS OVALADAS, COR PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	133	1,00	133,00
110	OVOS BRANCOS CLASSE A, BRANCO, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCOS, CONTENDO 12 UNIDADES. EMBALAGEM DE PAPEL PRÓPRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	1.247	4,00	4.988,00
111	PAÇOCA, 36G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	10	19,00	190,00
112	PÉ DE MOLEQUE, 16G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10	18,00	180,00
113	PIMENTA CALABRESA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	45	1,00	45,00
114	PIMENTA DO REINO MOÍDA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	40	2,00	80,00
115	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	UN	410	5,80	2.378,00
116	POLVILHO AZEDO (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	102	3,50	357,00

117	POLVILHO DOCE (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	25	3,50	87,50
118	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO (100 GRAMAS) QUEIJO MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	287	3,30	947,10
119	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	700	3,00	2.100,00
120	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT (200 GRAMAS) PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	190	4,25	807,50
121	SAGU (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. SEM APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	150	3,50	525,00
122	SAL (1 QUILO) REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG. E NO MÁXIMO DE 15 MG. DE IODO POR QUILO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	430	1,10	473,00
123	SARDINHA EM LATA (165 GRAMAS) CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PREPARADA COM SARDINHA FRESCA, LIMPA, EVISCERADA, DESCABEÇADA, DESCAMADA E LIVRE DE NADADEIRAS. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	120	1,99	238,80
124	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	UN	100	1,10	110,00
125	SUCO EM PÓ 300G	UN	254	2,98	756,92
126	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	440	3,50	1.540,00
127	TEMPERO COMPLETO (300 GRAMAS) TEMPERO A BASE DE ALHO, SAL E PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	55	2,50	137,50
128	TEMPERO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G EM CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PC	47	3,80	178,60
129	TORRADA: FATIAS DE PÃO TORRADAS, PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO DE 160G O PACOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	150	2,59	388,50
130	VINAGRE 750ML	UN	150	1,50	225,00
131	BALA MASTIGÁVEL SABORES, PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	230	6,99	1.607,70
132	CREME DE LEITE UHT (HOMOGEINIZADO), 17% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 200 G	UN	268	2,00	536,00

133	PIPOCA DOCE TORRADA, PACOTE COM 35 GRAMA, FARDO COM 50 UNIDADES	UN	100	17,00	1.700,00
134	SUSTAGEM LATA ; 380 GRAMAS	UN	30	24,70	741,00
135	AMENDOIM SALGADO; 70 GRAMAS	UN	30	1,90	57,00
136	AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO; COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	200	4,00	800,00
137	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA COM PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P (CLORO ATIVO); VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	UN	660	1,80	1.188,00
138	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, CONTENDO 48 FOLHAS	PC	70	2,90	203,00
139	CREME DENTAL INFANTIL - FÓRMULA COM CARBONATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES QUE AJUDAM NA PREVENÇÃO DE CARIES, TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. NÃO CONTER FLÚOR.	UN	100	3,60	360,00
140	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADO 550 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025% PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORO).	UN	120	2,85	342,00
141	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO COM NO MÍNIMO 85% E ALGODÃO, COM GRANDE FACILIDADE DE ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 70 CM	UN	150	3,00	450,00
142	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM	UN	250	4,00	1.000,00
143	BALDE 100 LT COM TAMPA S/ ALÇA	UN	30	22,00	660,00
144	BALDE PLÁSTICO 15 LT, SEM TAMPA, COM ALÇA	UN	60	4,00	240,00
145	QUEROSENE 900 ML	UN	150	9,00	1.350,00
146	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1 CM DE LARGURA, 11,5 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60	3,10	186,00
147	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	CX	30	55,00	1.650,00
148	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180 ML; CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180 ML	UN	120	52,50	6.300,00
149	RABICÓ ELÁSTICO SILICONE PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50	4,00	200,00
150	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CAPA PROTETORA PARA CERDAS - COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, CERDAS E NYLON E ANCORA METÁLICA; ESPECIAL PARA A FASE DE DENTIÇÃO DE LEITE	UN	100	2,80	280,00
151	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 22 UNIDADES	UN	30	14,00	420,00
152	PRESTO BARBA 2 LAMINAS COM 2 UNIDADES	UN	30	3,00	90,00
153	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO UNIVERSAL, 5G	UN	100	4,20	420,00
154	ALCCOL 70º, EM GEL	UN	250	4,50	1.125,00
155	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	UN	18	48,00	864,00
156	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO	UN	52	14,00	728,00
157	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO	UN	120	4,00	480,00

	E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.				
158	CESTO DE LIXO SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO/SALA DE AULA; CAPACIDADE DE 15LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO; DIMENSÕES: 295MM X 230MM.	UN	20	4,00	80,00
159	CONDICIONADOR 350 ML	UN	24	6,00	144,00
160	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UN	48	11,00	528,00
161	COTONETE CX C/ 100 UNI	UN	42	1,90	79,80
162	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMA, COMPOSTO DE FLÚOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UN	30	2,00	60,00
163	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	UN	529	3,50	1.851,50
164	DESODORANTES DE AMBIENTES 360GRS AEROSOL	UN	300	4,00	1.200,00
165	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	2.884	1,79	5.162,36
166	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	UN	70	2,20	154,00
167	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE PLÁSTICO	UN	30	2,30	69,00
168	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM SUJEIRAS DIFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO, PRINCIPALMENTE UTENSILIOS DOMESTICOS	UN	682	1,49	1.016,18
169	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	PC	430	3,00	1.290,00
170	ESPONJA PARA BANHO.	PC	60	2,90	174,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PC	50	14,00	700,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	50	14,00	700,00
173	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	UN	61	35,00	2.135,00
174	GUARDANAPO DE PANO 50X98CM	UN	384	2,80	1.075,20
175	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	910	1,10	1.001,00
176	HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	48	8,00	384,00
177	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	100	6,80	680,00
178	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	UN	100	7,50	750,00
179	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	3,00	180,00
180	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	UN	828	2,00	1.656,00
181	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	UN	8	7,70	61,60
182	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	UN	15	7,00	105,00
183	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	UN	15	14,60	219,00
184	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	125	4,99	623,75
185	LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	554	3,00	1662,00
186	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: LUVA DE SEGURANÇÃO, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL), COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM	CX	380	22,00	8.360,00

	ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO.TAMANHOS P, M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES				
187	LUVA DESCARTÁVEL PARA SERVIR PÃO, COM 100 UNIDADES.	PC	20	5,00	100,00
188	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	567	3,30	1.871,10
189	OLEO DE PEROBA	UN	35	4,80	168,00
190	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	UN	370	7,00	2.590,00
191	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	UN	774	4,15	3.212,10
192	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM, 7,5 MTS	UN	158	5,20	821,60
193	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADAVÉL (NÃO CARACTERISITCO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA Á TRAÇAÕ. COMPRIMENTO DO ROLO NO MINIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL DE 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM EM PACOTES COM 4 ROLOS, E REEMBALADOS PARA FORNECIMENTO EM FARDO COM 64 ROLOS CADA; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FD	352	63,00	22.176,00
194	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	UN	178	3,50	623,00
195	PILHA AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES ALCALINA	UN	305	5,00	1.525,00
196	PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	220	2,00	440,00
197	PILHA MÉDIA	UN	230	2,00	460,00
198	PILHA PALITO AAA.2	UN	160	5,00	800,00
199	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	PC	200	1,50	300,00
200	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	UN	15	1,55	23,25
201	RODINHO DE BORRACHA COM CABO, MEDINDO 38CM	UN	281	4,00	1.124,00
202	RODINHO DE ESPUMA COM CABO 60CM	UN	230	5,00	1.150,00
203	RODINHO DE ESPUMA DUPLA FACE, 60CM.	UN	180	5,00	900,00
204	RODO DE BORRACHA COM CABO 40CM	UN	135	5,00	675,00
205	RODO DE BORRACHA COM CABO 60 CM	UN	198	6,00	1.188,00
206	RODO DE ESPONJA DE AÇO C/ CABO MEDINDO 28 CM	UN	230	3,50	805,00
207	RODO DE ESPUMA 38CM	UN	256	3,50	896,00
208	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	UN	537	4,00	2.148,00
209	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	914	3,50	3.199,00
210	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SÓLIDO, EMABLAGEM DE 90 GRAMA.	UN	340	1,00	340,00
211	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	145	1,30	188,50
212	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	1.320	1,80	2.376,00
213	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3.380	2,00	6.760,00
214	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UN.	PC	2.620	2,00	5.240,00

215	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	RL	170	5,50	935,00
216	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	UN	316	3,00	948,00
217	SAPONACEO DE SÓDIO, 300ML	UN	190	4,00	760,00
218	SODA CAUSTICA	KG	10	11,00	110,00
219	SUPER BONDER	UN	135	4,35	587,25
220	TOALHA PARA LIMPEZA 54X98CM	UN	304	6,00	1.824,00
221	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	20	8,00	160,00
222	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	65	4,50	292,50
223	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	UN	322	11,00	3.542,00
224	XÍCARAS DE CAFÉ	UN	80	3,00	240,00
225	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO) COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	3,80	380,00
226	LEITE DE VACA DESNATADO (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 0,5 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400	2,80	1.120,00
227	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) COM ATÉ 3 % DE GORDURA, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	180	3,00	540,00
228	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 3 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	11.044	2,80	30.923,20
229	LEITE SEM LACTOSE	LT	2.350	3,55	8.342,50
230	LINGUIÇA CALABRESA	KG	350	13,00	4.550,00
231	LINGUIÇA TOSCANA	KG	728	13,00	9.464,00
232	MILHO PIPOCA (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM PERFURAÇÃO OU PRESENÇA DE CARUNCHOS E OU OUTROS INSETOS.	UN	431	1,50	646,50
233	MILHO VERDE (PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIRO, IMERSO EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1.027	2,15	2.208,05
234	MARGARINA VEGETAL (500 GRAMAS) COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.	UN	300	3,00	900,00

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Modelo de carta de credenciamento;
ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
ANEXO VI – Modelo de proposta de preços;
ANEXO VII – Modelo da ata de registro de preço;
ANEXO VIII – Modelo de declaração de idoneidade.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157 ou licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a AUSÊNCIA DE CREDENCIAMENTO, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, podendo adotar o modelo constante do Anexo III.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados

dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 1 **AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020** **PROPOSTA DE PREÇOS** **NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)** **CNPJ:**

ENVELOPE Nº 2 **AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)** **CNPJ:**

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para todo o objeto da licitação e conter assinatura do proponente ou seu representante legal em todas as vias, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.1.1. Caso o licitante não apresente a proposta conforme pede no item 11.2.1., será desclassificado.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, devendo indicar em separado o valor unitário e o valor total de cada item. Considerando ainda, a totalidade do item.

11.2.2.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão, junto com a proposta escrita, a proposta de preço em Pen Drive, elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.2.2. Se o licitante não apresentar a proposta de preço em Pen Drive juntamente com a proposta escrita, não acarreta a sua desclassificação do certame licitatório.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
c) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
d) Prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa;
e) Prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. **E ainda:**

a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo VIII

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtida via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "*a posteriori*" nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que a altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 (dois) para 5 (cinco) dias uteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1°:

> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).*
>
> *§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a*

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando a aquisição do item que compõe o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora do item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por item.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) Aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) Sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO TOTAL DO ITEM.

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada não será devolvido, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14. RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura da ata de registro de preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), ou qualquer outro meio a critério do Município.

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

a) Multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
09.02.12.365.0013.2.060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
09.03.13.392.0036.2.064	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E DAS ATIVIDADES CULTURAIS
10.06.10.301.0011.2.101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO À SAÚDE
11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
12.05.08.244.0009.2.057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;
II. multa;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção plicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública.
(Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo da prestação do serviço, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.

19.7. Pela rescisão da ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

21.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge do Ivaí-PR, 05 de maio de 2020.

_____
Francisco Carlos Navarro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente solicitação tem como justificativa a compra de gêneros alimentícios, material de consumo e materiais de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, de modo peculiar para cada uma delas, como o exemplo da merenda escolar, limpeza em próprios públicos pertencentes a todas as Secretarias Municipais da Administração Pública do Município..

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

2.1. Os objetos necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são materiais semelhantes, porém não iguais, daí nosso entendimento que os preços deverão ser distintos. Conforme planilha que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	UN	450	80,00	36.000,00
2	PÃO DE QUEIJO PACOTE CONGELADO 1 KG	PC	200	12,50	2.500,00
3	PÃO DE QUEIJO ASSADO KG	KG	250	22,30	5.575,00
4	BOLO DE CENOURA.	KG	62	23,10	1.432,20
5	BOLO DE CHOCOLATE.	KG	62	21,20	1.314,40
6	BOLO DE FUBÁ.	KG	72	24,80	1.785,60
7	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	KG	170	31,20	5.304,00
8	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO.	KG	340	28,80	9.792,00
9	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	KG	420	28,80	12.096,00
10	MINI PÃO FRANCÊS	KG	1.750	11,95	20.912,50
11	PÃO BISNAGUINHA 300G	PC	700	3,99	2.793,00
12	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	PC	650	4,75	3.087,50
13	PÃO FRANCES	KG	1.440	11,95	17.208,00
14	PÃO INTEGRAL 350GRS	UN	200	4,90	980,00
15	TORTA SALGADA DE FRANGO.	KG	130	28,00	3.640,00
16	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	KG	120	25,00	3.000,00
17	MORTADELA FATIADA	KG	424	18,00	7.632,00
18	PRESUNTO FATIADO	KG	474	18,00	8.532,00
19	MUSSARELA FATIADO	KG	581	22,00	12.782,00
20	ABACAXI, MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.328	3,40	4.515,20
21	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20	2,00	40,00
22	ABÓBRINHA VERDE - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	KG	460	2,20	1.012,00

	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
23	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.800	2,50	4.500,00
24	ALHO GRAÚDO Nº6 IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	302	17,00	5.134,00
25	ALMEIRÃO LISO, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MS	1.260	2,79	3.515,40
26	AMENDOIM SEM CASCA (500 GRAMAS) CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MOFO, CARUNCHO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES, RESISTENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	330	5,00	1.650,00
27	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.980	2,79	5.524,20
28	BANANA MAÇÃ.	KG	265	4,39	1.163,35
29	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.805	2,49	4.494,45
30	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	470	1,89	888,30
31	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550	2,99	1.644,50
32	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MS	700	4,00	2.800,00
33	CABOTIA	KG	100	2,30	230,00
34	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	905	2,10	1.900,50
35	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	908	2,39	2.170,12

36	CHEIRO VERDE	MS	200	1,50	300,00
37	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	490	2,49	1.220,10
38	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	410	2,99	1.225,90
39	COUVE-FLOR, GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550	5,00	2.750,00
40	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ORIUNDO DE MÁ CONSERVAÇÃO OU TRANSPORTE (NÃO PODENDO ESTAR MURCHAS) COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.380	2,60	8.788,00
41	MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.830	4,30	7.869,00
42	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	580	3,49	2.024,20
43	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.600	3,99	6.384,00
44	MANDIOQUINHA SALSA	KG	180	4,99	898,20
45	MANGA	KG	280	2,95	826,00
46	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.770	1,49	4.127,30
47	MELÃO	KG	480	3,40	1.632,00
48	PEPINO - DE PRIMEIRA; FRESCO E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO;	KG	358	3,70	1.324,60
49	PÊRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	3,86	2.316,00
50	PIMENTÃO	KG	75	3,49	261,75
51	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	790	1,79	1.414,10

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
52	SALSICHA 1 KG.	KG	93	4,20	390,60
53	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	812	3,85	3.126,20
54	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	65	4,30	279,50
55	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UN	1.000	9,00	9.000,00
56	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GRAMAS) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 30% DE CACAU EM PÓ, 70% DE SACAROSE OU DE OUTROS AÇÚCARES REFINADOS. LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE E/OU MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	724	3,30	2.389,20
57	AÇÚCAR CRISTAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR (NO MÍNIMO 99%) COM ASPECTO DE CRISTAIS SÓLIDOS BEM DEFINIDOS DE COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PACOTE DE 5 QUILOS. COM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.126	9,90	11.147,40
58	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML. À BASE DE STEVIA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	20	3,80	76,00
59	AMIDO DE MILHO (1 QUILO) PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E CARUNCHO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	175	4,00	700,00
60	ARROZ (5 QUILOS) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIRO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.085	11,98	12.998,30
61	ARROZ INTEGRAL (1 QUILO) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS, NÃO DEVENDO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS OU AVERMELHADAS, NEM DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO, UMIDADE, CARUNCHOS E OUTROS INSETOS A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	100	3,99	399,00
62	AVEIA EM FLOCOS FINOS (500 GRAMAS) NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, ISENTO DE SUJEIRA, LARVAS, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA TRANSPARENTE REVESTIDA POR EMBALAGEM DE MERCADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	110	3,65	401,50

63	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML), EXTRAÍDO DA PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ ABAIXO DE 0,8%, COM EMBALAGEM ESCURA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	80	14,80	1.184,00
64	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (500 GRAMAS) COM CAROÇO, IMERSAS EM ÁGUA APROPRIADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	6,49	649,00
65	BISCOITO DE POLVILHO (100 GRAMAS) COMPOSTO BASICAMENTE DE POLVILHO, LEITE, ÓLEO E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	250	4,12	1.030,00
66	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	UN	1.228	6,30	7.736,40
67	BOLACHA DOCE (400 GRAMAS) ZERO LACTOSE SEM RECHEIO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	230	2,60	598,00
68	BOLACHA SALGADA 400G	PC	560	2,65	1.484,00
69	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	UN	548	6,50	3.562,00
70	BOMBOM 50 UNIDADES	PC	350	28,00	9.800,00
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE (500 GRAMAS) EMBALAGEM À VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.480	6,00	8.880,00
72	CALDO DE CARNE (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE CARNE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	2,60	208,00
73	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE GALINHA EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	2,60	208,00
74	CANJICA BRANCA (500 GRAMAS) GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO DESPELICULADOS, MADUROS, LIMPOS E SECO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS BRANCOS, MARFIM OU PALHA. TIPO 1. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	352	2,55	897,60
75	CANUDO FRITO, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	22,00	220,00
76	CHÁ DE ERVA MATE (250 GRAMAS) TOSTADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM CORANTE ARTIFICIAIS. COM APARÊNCIA DE FOLHAS CLARAS, COM POUCA QUANTIDADE DE HASTES SECAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO FINO (SEM PERFURAÇÕES) ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A	CX	600	4,00	2.400,00

	QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
77	COCO RALADO (100 GRAMAS) DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	265	3,00	795,00
78	COLORAU (URUCUM) (500 GRAMAS) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	170	2,80	476,00
79	DOCE DE ABÓBORA, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	22,00	220,00
80	ERVILHA VERDE (PESO LIQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, PREPARADO COM ERVILHAS PREFVIAMENTE DEBULHADAS. GRÃO INTEIRO, IMERSA EM ÁGUA, AÇUCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	650	2,10	1.365,00
81	ESPETO DE BAMBU	UN	100	2,20	220,00
82	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 340 Á 360 GRAMAS) DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE), COR VERMELHO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM FERRUGEM, ESTOFAMENTO OU AMASSADO), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1.426	3,00	4.278,00
83	FARINHA DE ARROZ, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	8,98	179,60
84	FARINHA DE MANDIOCA (1 QUILO) TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1.EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	340	4,00	1.360,00
85	FARINHA DE MILHO (1 QUILO) AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO, PENEIRADO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, NEM APRESENTAR CARUNCHOS, E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	145	3,70	536,50
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 QUILOS) TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, QUE PRESERVE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	545	12,50	6.812,50
87	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 QUILO) TIPO 1, FINA, SEM APRESENTAR UMIDADE E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	3,69	369,00
88	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (500 GRAMAS) LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM DE PLÁTICOS ATÓXICA DE POLIETILENO SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A	UN	30	3,00	90,00

	INTEGRIDADE E QAULIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
89	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA, LIMPO E SECO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA EM PERFEITAS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM APRESENTAR SINAIS DE BOLOR, CARUNCHO E/OU OUTROS INSETOS . ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.385	3,99	5.526,15
90	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (100 GRAMAS) PÓ BRANCO, FINO, FORMADO POR SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE É CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELEBORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	250	2,40	600,00
91	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	UN	100	3,49	349,00
92	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ), PARA SER USADO NO PORTA FILTRO, COR DO ARO BRANCO, 103	UN	86	2,79	239,94
93	CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA CONTENDO 40 FOSFOROS (4 CM) MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UN	806	2,99	2.409,94
94	FUBÁ TIPO 1, FINO, AMARELO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, NÃO ODERÃO ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1 KG	UN	770	2,00	1.540,00
95	GELATINA DIET EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE ASPARTAME E SCARINA SÓDICA, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80	1,60	128,00
96	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE AÇÚCAR, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1.212	0,90	1.090,80
97	IOGURTE SABORES (1 LITRO) COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME EM EMBALAGEM DE FILME POLIETILENO ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	705	2,90	2.044,50
98	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (400 GRAMAS) OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. SACO DE POLIETILENO, METALIZADO E RESISTENTE OU LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM SELO ALUMIZADO E TAMPA DE ALUMINIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	40	2,95	118,00

99	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	544	3,40	1.849,60
100	LEITE DE COCO TRADICIONAL (200 ML) EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VD	200	2,40	480,00
101	LEITE DE SOJA COM SABORES (1 LITRO) ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VÁRIOS SABORES) ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ISENTO DE LACTOSE , COR, ADOR, SABROR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	48	3,50	1.680,00
102	LEITE DE SOJA COM SABORES ZERO (1 LITRO) ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VARIOS SABORES) NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. ISENTO DE LACTOSE, COR, ADOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200	3,99	798,00
103	MACARRÃO ESPAGUETE (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	922	4,79	4.416,38
104	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL (500 GRAMAS)	UN	60	4,20	252,00
105	MACARRÃO PARAFUSO (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	590	4,79	2.826,10
106	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	PC	530	4,79	2.538,70
107	MAIONESE (500 GRAMAS) TRADICIONAL, EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	227	3,00	681,00
108	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, (CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.) TIPO 1, PURO, RICO EM VITAMINAS E ANTIOXIDANTES. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.431	3,80	5.437,80
109	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE 15 GRAMAS) DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS LIMPAS E SECAS, ASPECTOS DE FOLHAS OVALADAS, COR PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A	PC	133	1,00	133,00

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
110	OVOS BRANCOS CLASSE A, BRANCO, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCOS, CONTENDO 12 UNIDADES. EMBALAGEM DE PAPEL PRÓPRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	1.247	4,00	4.988,00
111	PAÇOCA, 36G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	10	19,00	190,00
112	PÉ DE MOLEQUE, 16G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10	18,00	180,00
113	PIMENTA CALABRESA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	45	1,00	45,00
114	PIMENTA DO REINO MOÍDA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	40	2,00	80,00
115	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	UN	410	5,80	2.378,00
116	POLVILHO AZEDO (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	102	3,50	357,00
117	POLVILHO DOCE (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	25	3,50	87,50
118	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO (100 GRAMAS) QUEIJO MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	287	3,30	947,10
119	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	700	3,00	2.100,00
120	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT (200 GRAMAS) PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	190	4,25	807,50
121	SAGU (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. SEM APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	150	3,50	525,00
122	SAL (1 QUILO) REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG. E NO MÁXIMO DE 15 MG. DE IODO POR QUILO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	430	1,10	473,00
123	SARDINHA EM LATA (165 GRAMAS) CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PREPARADA COM SARDINHA FRESCA, LIMPA,	L	120	1,99	238,80

	EVISCERADA, DESCABEÇADA, DESCAMADA E LIVRE DE NADADEIRAS. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
124	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	UN	100	1,10	110,00
125	SUCO EM PÓ 300G	UN	254	2,98	756,92
126	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	440	3,50	1.540,00
127	TEMPERO COMPLETO (300 GRAMAS) TEMPERO A BASE DE ALHO, SAL E PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	55	2,50	137,50
128	TEMPERO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G EM CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PC	47	3,80	178,60
129	TORRADA: FATIAS DE PÃO TORRADAS, PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO DE 160G O PACOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	150	2,59	388,50
130	VINAGRE 750ML	UN	150	1,50	225,00
131	BALA MASTIGÁVEL SABORES, PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	230	6,99	1.607,70
132	CREME DE LEITE UHT (HOMOGEINIZADO), 17% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 200 G	UN	268	2,00	536,00
133	PIPOCA DOCE TORRADA, PACOTE COM 35 GRAMA, FARDO COM 50 UNIDADES	UN	100	17,00	1.700,00
134	SUSTAGEM LATA ; 380 GRAMAS	UN	30	24,70	741,00
135	AMENDOIM SALGADO; 70 GRAMAS	UN	30	1,90	57,00
136	AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO; COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	200	4,00	800,00
137	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA COM PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P (CLORO ATIVO); VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	UN	660	1,80	1.188,00
138	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, CONTENDO 48 FOLHAS	PC	70	2,90	203,00
139	CREME DENTAL INFANTIL - FÓRMULA COM CARBONATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES QUE AJUDAM NA PREVENÇÃO DE CARIES, TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. NÃO CONTER FLÚOR.	UN	100	3,60	360,00
140	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADO 550 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025% PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORO).	UN	120	2,85	342,00
141	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO COM NO MÍNIMO 85% E ALGODÃO, COM GRANDE FACILIDADE DE ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 70 CM	UN	150	3,00	450,00
142	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM	UN	250	4,00	1.000,00
143	BALDE 100 LT COM TAMPA S/ ALÇA	UN	30	22,00	660,00
144	BALDE PLÁSTICO 15 LT, SEM TAMPA, COM ALÇA	UN	60	4,00	240,00
145	QUEROSENE 900 ML	UN	150	9,00	1.350,00

146	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1 CM DE LARGURA, 11,5 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60	3,10	186,00
147	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	CX	30	55,00	1.650,00
148	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180 ML; CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180 ML	UN	120	52,50	6.300,00
149	RABICÓ ELÁSTICO SILICONE PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50	4,00	200,00
150	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CAPA PROTETORA PARA CERDAS - COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, CERDAS E NYLON E ANCORA METÁLICA; ESPECIAL PARA A FASE DE DENTIÇÃO DE LEITE	UN	100	2,80	280,00
151	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 22 UNIDADES	UN	30	14,00	420,00
152	PRESTO BARBA 2 LAMINAS COM 2 UNIDADES	UN	30	3,00	90,00
153	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO UNIVERSAL, 5G	UN	100	4,20	420,00
154	ALCCOL 70º, EM GEL	UN	250	4,50	1.125,00
155	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	UN	18	48,00	864,00
156	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO	UN	52	14,00	728,00
157	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	UN	120	4,00	480,00
158	CESTO DE LIXO SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO/SALA DE AULA; CAPACIDADE DE 15LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO; DIMENSÕES: 295MM X 230MM.	UN	20	4,00	80,00
159	CONDICIONADOR 350 ML	UN	24	6,00	144,00
160	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UN	48	11,00	528,00
161	COTONETE CX C/ 100 UNI	UN	42	1,90	79,80
162	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMA, COMPOSTO DE FLÚOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UN	30	2,00	60,00
163	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	UN	529	3,50	1.851,50
164	DESODORANTES DE AMBIENTES 360GRS AEROSOL	UN	300	4,00	1.200,00
165	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	2.884	1,79	5.162,36
166	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	UN	70	2,20	154,00
167	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE PLÁSTICO	UN	30	2,30	69,00
168	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM SUJEIRAS DIFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO, PRINCIPALMENTE UTENSILIOS DOMESTICOS	UN	682	1,49	1.016,18
169	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	PC	430	3,00	1.290,00
170	ESPONJA PARA BANHO.	PC	60	2,90	174,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PC	50	14,00	700,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	50	14,00	700,00
173	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	UN	61	35,00	2.135,00

174	GUARDANAPO DE PANO 50X98CM	UN	384	2,80	1.075,20
175	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	910	1,10	1.001,00
176	HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	48	8,00	384,00
177	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	100	6,80	680,00
178	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	UN	100	7,50	750,00
179	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	3,00	180,00
180	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	UN	828	2,00	1.656,00
181	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	UN	8	7,70	61,60
182	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	UN	15	7,00	105,00
183	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	UN	15	14,60	219,00
184	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	125	4,99	623,75
185	LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	554	3,00	1662,00
186	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: LUVA DE SEGURANÇÃO, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL), COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO.TAMANHOS P, M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	380	22,00	8.360,00
187	LUVA DESCARTÁVEL PARA SERVIR PÃO, COM 100 UNIDADES.	PC	20	5,00	100,00
188	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	567	3,30	1.871,10
189	OLEO DE PEROBA	UN	35	4,80	168,00
190	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	UN	370	7,00	2.590,00
191	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	UN	774	4,15	3.212,10
192	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM, 7,5 MTS	UN	158	5,20	821,60
193	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADAVÉL (NÃO CARACTERISITCO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA Á TRAÇAÕ. COMPRIMENTO DO ROLO NO MINIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL DE 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM EM PACOTES COM 4 ROLOS, E REEMBALADOS PARA FORNECIMENTO EM FARDO COM 64 ROLOS CADA; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FD	352	63,00	22.176,00
194	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	UN	178	3,50	623,00
195	PILHA AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES ALCALINA	UN	305	5,00	1.525,00
196	PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	220	2,00	440,00
197	PILHA MÉDIA	UN	230	2,00	460,00
198	PILHA PALITO AAA.2	UN	160	5,00	800,00
199	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	PC	200	1,50	300,00
200	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	UN	15	1,55	23,25

201	RODINHO DE BORRACHA COM CABO, MEDINDO 38CM	UN	281	4,00	1.124,00
202	RODINHO DE ESPUMA COM CABO 60CM	UN	230	5,00	1.150,00
203	RODINHO DE ESPUMA DUPLA FACE, 60CM.	UN	180	5,00	900,00
204	RODO DE BORRACHA COM CABO 40CM	UN	135	5,00	675,00
205	RODO DE BORRACHA COM CABO 60 CM	UN	198	6,00	1.188,00
206	RODO DE ESPONJA DE AÇO C/ CABO MEDINDO 28 CM	UN	230	3,50	805,00
207	RODO DE ESPUMA 38CM	UN	256	3,50	896,00
208	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	UN	537	4,00	2.148,00
209	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	914	3,50	3.199,00
210	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SÓLIDO, EMABLAGEM DE 90 GRAMA.	UN	340	1,00	340,00
211	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	145	1,30	188,50
212	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	1.320	1,80	2.376,00
213	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3.380	2,00	6.760,00
214	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UN.	PC	2.620	2,00	5.240,00
215	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	RL	170	5,50	935,00
216	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	UN	316	3,00	948,00
217	SAPONACEO DE SÓDIO, 300ML	UN	190	4,00	760,00
218	SODA CAUSTICA	KG	10	11,00	110,00
219	SUPER BONDER	UN	135	4,35	587,25
220	TOALHA PARA LIMPEZA 54X98CM	UN	304	6,00	1.824,00
221	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	20	8,00	160,00
222	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	65	4,50	292,50
223	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	UN	322	11,00	3.542,00
224	XÍCARAS DE CAFÉ	UN	80	3,00	240,00
225	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO) COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	3,80	380,00
226	LEITE DE VACA DESNATADO (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 0,5 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400	2,80	1.120,00
227	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) COM ATÉ 3 % DE GORDURA, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	180	3,00	540,00
228	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 3 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	11.044	2,80	30.923,20
229	LEITE SEM LACTOSE	LT	2.350	3,55	8.342,50

230	LINGUIÇA CALABRESA	KG	350	13,00	4.550,00
231	LINGUIÇA TOSCANA	KG	728	13,00	9.464,00
232	MILHO PIPOCA (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM PERFURAÇÃO OU PRESENÇA DE CARUNCHOS E OU OUTROS INSETOS.	UN	431	1,50	646,50
233	MILHO VERDE (PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIRO, IMERSO EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1.027	2,15	2.208,05
234	MARGARINA VEGETAL (500 GRAMAS) COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.	UN	300	3,00	900,00

2.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

3. DAS AMOSTRAS:

3.1. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações, a fim de serem analisadas pela Comissão constituída no Decreto nº 051/2019.

3.2. O licitante vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar as amostras dos seguintes itens: 56, 60, 61, 71, 76, 77, 78, 82, 86, 89, 103, 104, 105, 106, 114, 119, 136, 137, 147, 148, 157, 163, 165, 168, 169, 170, 185, 193, 206, 207, 208, 209 e 218.

3.3. Caso as amostras forem recusadas por não atender as especificações constantes no edital, o(s) item(s) passara(m) para o próximo colocado, assim sucessivamente.

3.4. A falta de apresentação das amostras no prazo estabelecido no item nº 3.2., acarretara a desclassificação do licitante vencedor.

3.5. As amostras deverão ser entregues conforme os itens elencados no termo de referência e marca apresentada pelo licitante em sua proposta de preços.

4. DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;

c) No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 19.5., ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

São Jorge do Ivaí-PR, 05 de maio de 2020.

_____
Francisco Carlos Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*** Papel timbrado da licitante ***

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

*** Papel timbrado da licitante ***

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, ___ de _____ de 2020

_____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

*** Papel timbrado da licitante ***

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

*** Papel timbrado da licitante ***

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, __ de _____ de 2020

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

*** Papel timbrado da licitante ***

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Empresa:
Razão social:
Inscrição estadual:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	UN	450			
2	PÃO DE QUEIJO PACOTE CONGELADO 1 KG	PC	200			
3	PÃO DE QUEIJO ASSADO KG	KG	250			
	BOLO DE CENOURA.	KG	62			
5	BOLO DE CHOCOLATE.	KG	62			
6	BOLO DE FUBÁ.	KG	72			
7	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	KG	170			
8	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO.	KG	340			
9	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	KG	420			
10	MINI PÃO FRANCÊS	KG	1.750			
11	PÃO BISNAGUINHA 300G	PC	700			
12	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	PC	650			
13	PÃO FRANCES	KG	1.440			
14	PÃO INTEGRAL 350GRS	UN	200			
15	TORTA SALGADA DE FRANGO.	KG	130			
16	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	KG	120			
17	MORTADELA FATIADA	KG	424			
18	PRESUNTO FATIADO	KG	474			
19	MUSSARELA FATIADO	KG	581			
20	ABACAXI, MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.328			
21	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20			
22	ABÓBRINHA VERDE - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	460			

23	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.800			
24	ALHO GRAÚDO Nº6 IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	302			
25	ALMEIRÃO LISO, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MS	1.260			
26	AMENDOIM SEM CASCA (500 GRAMAS) CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MOFO, CARUNCHO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES, RESISTENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	330			
27	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.980			
28	BANANA MAÇÃ.	KG	265			
29	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.805			
30	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	470			
31	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550			
32	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MS	700			
33	CABOTIA	KG	100			
34	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	905			
35	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	908			
36	CHEIRO VERDE	MS	200			

37	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	490			
38	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	410			
39	COUVE-FLOR, GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	550			
40	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS ORIUNDO DE MÁ CONSERVAÇÃO OU TRANSPORTE (NÃO PODENDO ESTAR MURCHAS) COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.380			
41	MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.830			
42	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	580			
43	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.600			
44	MANDIOQUINHA SALSA	KG	180			
45	MANGA	KG	280			
46	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.770			
47	MELÃO	KG	480			
48	PEPINO - DE PRIMEIRA; FRESCO E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO;	KG	358			
49	PÊRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600			
50	PIMENTÃO	KG	75			
51	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	790			

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
52	SALSICHA 1 KG.	KG	93			
53	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	812			
54	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	65			
55	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UN	1.000			
56	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GRAMAS) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 30% DE CACAU EM PÓ, 70% DE SACAROSE OU DE OUTROS AÇÚCARES REFINADOS. LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE E/OU MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	724			
57	AÇÚCAR CRISTAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR (NO MÍNIMO 99%) COM ASPECTO DE CRISTAIS SÓLIDOS BEM DEFINIDOS DE COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PACOTE DE 5 QUILOS. COM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.126			
58	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML. À BASE DE STEVIA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	20			
59	AMIDO DE MILHO (1 QUILO) PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E CARUNCHO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	175			
60	ARROZ (5 QUILOS) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIRO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	1.085			
61	ARROZ INTEGRAL (1 QUILO) AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS, NÃO DEVENDO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS OU AVERMELHADAS, NEM DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO, UMIDADE, CARUNCHOS E OUTROS INSETOS A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	100			
62	AVEIA EM FLOCOS FINOS (500 GRAMAS) NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, ISENTO DE SUJEIRA, LARVAS, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA TRANSPARENTE REVESTIDA POR EMBALAGEM DE MERCADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	110			

63	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML), EXTRAÍDO DA PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ ABAIXO DE 0,8%, COM EMBALAGEM ESCURA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	80			
64	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (500 GRAMAS) COM CAROÇO, IMERSAS EM ÁGUA APROPRIADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100			
65	BISCOITO DE POLVILHO (100 GRAMAS) COMPOSTO BASICAMENTE DE POLVILHO, LEITE, ÓLEO E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	250			
66	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	UN	1.228			
67	BOLACHA DOCE (400 GRAMAS) ZERO LACTOSE SEM RECHEIO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	230			
68	BOLACHA SALGADA 400G	PC	560			
69	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	UN	548			
70	BOMBOM 50 UNIDADES	PC	350			
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE (500 GRAMAS) EMBALAGEM À VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.480			
72	CALDO DE CARNE (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE CARNE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80			
73	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 12 UNIDADES) PREPARO PARA CULINÁRIA DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE GALINHA EM TABLETES. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80			
74	CANJICA BRANCA (500 GRAMAS) GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO DESPELICULADOS, MADUROS, LIMPOS E SECO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS BRANCOS, MARFIM OU PALHA. TIPO 1. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	352			
75	CANUDO FRITO, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10			
76	CHÁ DE ERVA MATE (250 GRAMAS) TOSTADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM CORANTE ARTIFICIAIS. COM APARÊNCIA DE FOLHAS CLARAS, COM POUCA QUANTIDADE DE HASTES SECAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO FINO (SEM PERFURAÇÕES) ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A	CX	600			

	QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
77	COCO RALADO (100 GRAMAS) DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	265			
78	COLORAU (URUCUM) (500 GRAMAS) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	170			
79	DOCE DE ABÓBORA, 36G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10			
80	ERVILHA VERDE (PESO LIQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, PREPARADO COM ERVILHAS PREFVIAMENTE DEBULHADAS. GRÃO INTEIRO, IMERSA EM ÁGUA, AÇUCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	650			
81	ESPETO DE BAMBU	UN	100			
82	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 340 Á 360 GRAMAS) DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE), COR VERMELHO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM FERRUGEM, ESTOFAMENTO OU AMASSADO), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1.426			
83	FARINHA DE ARROZ, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20			
84	FARINHA DE MANDIOCA (1 QUILO) TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1.EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS), QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	340			
85	FARINHA DE MILHO (1 QUILO) AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO, PENEIRADO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, NEM APRESENTAR CARUNCHOS, E/OU OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	145			
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 QUILOS) TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, QUE PRESERVE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	545			
87	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 QUILO) TIPO 1, FINA, SEM APRESENTAR UMIDADE E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100			
88	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (500 GRAMAS) LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM DE PLÁTICOS ATÓXICA DE POLIETILENO SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A	UN	30			

	INTEGRIDADE E QAULIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
89	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA, LIMPO E SECO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA EM PERFEITAS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM APRESENTAR SINAIS DE BOLOR, CARUNCHO E/OU OUTROS INSETOS . ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.385			
90	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (100 GRAMAS) PÓ BRANCO, FINO, FORMADO POR SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE É CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELEBORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	250			
91	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	UN	100			
92	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ), PARA SER USADO NO PORTA FILTRO, COR DO ARO BRANCO, 103	UN	86			
93	CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA CONTENDO 40 FOSFOROS (4 CM) MAÇO COM 10 CAIXINHAS	UN	806			
94	FUBÁ TIPO 1, FINO, AMARELO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, NÃO ODERÃO ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1 KG	UN	770			
95	GELATINA DIET EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE ASPARTAME E SCARINA SÓDICA, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	80			
96	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES (45 GRAMAS) COMPOSTO DE AÇÚCAR, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NA EMBALAGEM.SEM APRESENTAR UMIDADE. EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO ATOXICO REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO FINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1.212			
97	IOGURTE SABORES (1 LITRO) COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME EM EMBALAGEM DE FILME POLIETILENO ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	705			
98	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (400 GRAMAS) OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. SACO DE POLIETILENO, METALIZADO E RESISTENTE OU LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM SELO ALUMIZADO E TAMPA DE ALUMINIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	40			

99	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	544			
100	LEITE DE COCO TRADICIONAL (200 ML) EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VD	200			
101	LEITE DE SOJA COM SABORES (1 LITRO) ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VÁRIOS SABORES) ACRESCIDO DE AÇÚCAR. ISENTO DE LACTOSE , COR, ADOR, SABROR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	48			
102	LEITE DE SOJA COM SABORES ZERO (1 LITRO) ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTAS (VARIOS SABORES) NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. ISENTO DE LACTOSE, COR, ADOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200			
103	MACARRÃO ESPAGUETE (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	922			
104	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL (500 GRAMAS)	UN	60			
105	MACARRÃO PARAFUSO (1 QUILO) SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇAS. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO DE POLIETILENO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	590			
106	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	PC	530			
107	MAIONESE (500 GRAMAS) TRADICIONAL, EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	227			
108	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, (CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.) TIPO 1, PURO, RICO EM VITAMINAS E ANTIOXIDANTES. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.431			
109	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE 15 GRAMAS) DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS LIMPAS E SECAS, ASPECTOS DE FOLHAS OVALADAS, COR PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A	PC	133			

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
110	OVOS BRANCOS CLASSE A, BRANCO, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCOS, CONTENDO 12 UNIDADES. EMBALAGEM DE PAPEL PRÓPRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	1.247			
111	PAÇOCA, 36G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	10			
112	PÉ DE MOLEQUE, 16G CADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10			
113	PIMENTA CALABRESA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	45			
114	PIMENTA DO REINO MOÍDA (30 GRAMAS) EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	40			
115	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	UN	410			
116	POLVILHO AZEDO (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	102			
117	POLVILHO DOCE (500 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR BRANCA SEM APRESENTAR SUJIDADE E/OU SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	25			
118	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO (100 GRAMAS) QUEIJO MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	287			
119	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	700			
120	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT (200 GRAMAS) PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	190			
121	SAGU (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. SEM APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE, CARUNCHOS E/OU OUTROS INSETOS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	150			
122	SAL (1 QUILO) REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG. E NO MÁXIMO DE 15 MG. DE IODO POR QUILO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	430			
123	SARDINHA EM LATA (165 GRAMAS) CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PREPARADA COM SARDINHA FRESCA, LIMPA,	L	120			

	EVISCERADA, DESCABEÇADA, DESCAMADA E LIVRE DE NADADEIRAS. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
124	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	UN	100			
125	SUCO EM PÓ 300G	UN	254			
126	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	440			
127	TEMPERO COMPLETO (300 GRAMAS) TEMPERO A BASE DE ALHO, SAL E PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	55			
128	TEMPERO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G EM CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PC	47			
129	TORRADA: FATIAS DE PÃO TORRADAS, PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO DE 160G O PACOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	150			
130	VINAGRE 750ML	UN	150			
131	BALA MASTIGÁVEL SABORES, PACOTE COM 600 GRAMAS	PCT	230			
132	CREME DE LEITE UHT (HOMOGEINIZADO), 17% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 200 G	UN	268			
133	PIPOCA DOCE TORRADA, PACOTE COM 35 GRAMA, FARDO COM 50 UNIDADES	UN	100			
134	SUSTAGEM LATA ; 380 GRAMAS	UN	30			
135	AMENDOIM SALGADO; 70 GRAMAS	UN	30			
136	AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO; COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	200			
137	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA COM PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P (CLORO ATIVO); VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	UN	660			
138	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, CONTENDO 48 FOLHAS	PC	70			
139	CREME DENTAL INFANTIL - FÓRMULA COM CARBONATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES QUE AJUDAM NA PREVENÇÃO DE CARIES, TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. NÃO CONTER FLÚOR.	UN	100			
140	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADO 550 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025% PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORO).	UN	120			
141	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO COM NO MÍNIMO 85% E ALGODÃO, COM GRANDE FACILIDADE DE ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 70 CM	UN	150			
142	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM	UN	250			
143	BALDE 100 LT COM TAMPA S/ ALÇA	UN	30			
144	BALDE PLÁSTICO 15 LT, SEM TAMPA, COM ALÇA	UN	60			
145	QUEROSENE 900 ML	UN	150			

146	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1 CM DE LARGURA, 11,5 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60			
147	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	CX	30			
148	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180 ML; CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180 ML	UN	120			
149	RABICÓ ELÁSTICO SILICONE PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50			
150	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CAPA PROTETORA PARA CERDAS - COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, CERDAS E NYLON E ANCORA METÁLICA; ESPECIAL PARA A FASE DE DENTIÇÃO DE LEITE	UN	100			
151	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 22 UNIDADES	UN	30			
152	PRESTO BARBA 2 LAMINAS COM 2 UNIDADES	UN	30			
153	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO UNIVERSAL, 5G	UN	100			
154	ALCCOL 70º, EM GEL	UN	250			
155	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	UN	18			
156	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO	UN	52			
157	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	UN	120			
158	CESTO DE LIXO SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO/SALA DE AULA; CAPACIDADE DE 15LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO; DIMENSÕES: 295MM X 230MM.	UN	20			
159	CONDICIONADOR 350 ML	UN	24			
160	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UN	48			
161	COTONETE CX C/ 100 UNI	UN	42			
162	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMA, COMPOSTO DE FLÚOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UN	30			
163	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	UN	529			
164	DESODORANTES DE AMBIENTES 360GRS AEROSOL	UN	300			
165	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	2.884			
166	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	UN	70			
167	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE PLÁSTICO	UN	30			
168	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM SUJEIRAS DIFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO, PRINCIPALMENTE UTENSILIOS DOMESTICOS	UN	682			
169	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	PC	430			
170	ESPONJA PARA BANHO.	PC	60			
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PC	50			
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	50			
173	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	UN	61			

174	GUARDANAPO DE PANO 50X98CM	UN	384			
175	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	910			
176	HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	48			
177	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	100			
178	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	UN	100			
179	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60			
180	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	UN	828			
181	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	UN	8			
182	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	UN	15			
183	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	UN	15			
184	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	125			
185	LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	554			
186	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: LUVA DE SEGURANÇÃO, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL), COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO.TAMANHOS P, M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	380			
187	LUVA DESCARTÁVEL PARA SERVIR PÃO, COM 100 UNIDADES.	PC	20			
188	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	567			
189	OLEO DE PEROBA	UN	35			
190	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	UN	370			
191	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	UN	774			
192	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM, 7,5 MTS	UN	158			
193	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADAVÉL (NÃO CARACTERISITCO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA Á TRAÇAÕ. COMPRIMENTO DO ROLO NO MINIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL DE 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM EM PACOTES COM 4 ROLOS, E REEMBALADOS PARA FORNECIMENTO EM FARDO COM 64 ROLOS CADA; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FD	352			
194	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	UN	178			
195	PILHA AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES ALCALINA	UN	305			
196	PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	220			
197	PILHA MÉDIA	UN	230			
198	PILHA PALITO AAA.2	UN	160			
199	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	PC	200			
200	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	UN	15			

201	RODINHO DE BORRACHA COM CABO, MEDINDO 38CM	UN	281			
202	RODINHO DE ESPUMA COM CABO 60CM	UN	230			
203	RODINHO DE ESPUMA DUPLA FACE, 60CM.	UN	180			
204	RODO DE BORRACHA COM CABO 40CM	UN	135			
205	RODO DE BORRACHA COM CABO 60 CM	UN	198			
206	RODO DE ESPONJA DE AÇO C/ CABO MEDINDO 28 CM	UN	230			
207	RODO DE ESPUMA 38CM	UN	256			
208	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	UN	537			
209	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	914			
210	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FISICO SÓLIDO, EMABLAGEM DE 90 GRAMA.	UN	340			
211	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	145			
212	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	1.320			
213	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3.380			
214	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UN.	PC	2.620			
215	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	RL	170			
216	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	UN	316			
217	SAPONACEO DE SÓDIO, 300ML	UN	190			
218	SODA CAUSTICA	KG	10			
219	SUPER BONDER	UN	135			
220	TOALHA PARA LIMPEZA 54X98CM	UN	304			
221	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	20			
222	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	65			
223	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	UN	322			
224	XÍCARAS DE CAFÉ	UN	80			
225	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO) COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, EMBALAGEM LONGA VIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100			
226	LEITE DE VACA DESNATADO (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 0,5 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400			
227	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) COM ATÉ 3 % DE GORDURA, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	180			
228	LEITE DE VACA INTEGRAL (1 LITRO) EMBALAGEM LONGA VIDA. HOMOGENEIZADO COM ATÉ 3 % DE GORDURA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTURIZAÇÃO (UHT OU UAT). EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	11.044			
229	LEITE SEM LACTOSE	LT	2.350			

230	LINGUIÇA CALABRESA	KG	350			
231	LINGUIÇA TOSCANA	KG	728			
232	MILHO PIPOCA (500 GRAMAS) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM PERFURAÇÃO OU PRESENÇA DE CARUNCHOS E OU OUTROS INSETOS.	UN	431			
233	MILHO VERDE (PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS) EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIRO, IMERSO EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR ESTUFAMENTO, AMASSADO OU FERRUGEM. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	1.027			
234	MARGARINA VEGETAL (500 GRAMAS) COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.	UN	300			

São Jorge do Ivaí, __ de _____ de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades do Município, em horários e dias estipulados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) quando fornecidos com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer problema durante a vigência da ata de registro de preços;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
09.02.12.365.0013.2.060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
09.03.13.392.0036.2.064	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E DAS ATIVIDADES CULTURAIS
10.06.10.301.0011.2.101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO À SAÚDE
11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
12.05.08.244.0009.2.057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de prestação do serviço ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“pratica corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **“pratica fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“pratica colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **“pratica coerciva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **“pratica obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor(a) _____, matricula nº ___, portador da CI/RG sob nº _____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2020

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de ... de 2020.

MUNICÍPIO

EMPRESA

*** Papel timbrado da licitante***

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 10/2020 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 10/2020 instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, ___ de _____ de 2020

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa